

**Decreto Nº 00032/2020 de 31 de Agosto de 2020****Crédito Adicional Extraordinário**

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2020, decreta:**

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0515	0701.10.0301.2705.2152 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0516	0701.10.0301.2705.2152 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0517	0701.10.0301.2705.2152 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>Total</b>		<b>27.000,00</b>

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 31 de Agosto de 2020**

---

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**